ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVI

RECEBIDO Em 15/04/21
Por .....
.....Horas
Briélly de Souza Cigolin
CRC/RS 094429/O-0

Mensagem nº. 20/2021.
Projeto de lei nº. 020/2021.

Fontoura Xavier, 15 de abril de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

É de conhecimento de todos o reduzido número de efetivo que a Brigada Militar está disponibilizando nos Municípios, além da carência de recursos humanos, quando ficam instalados na sede da Brigada no Município, também encontram dificuldades de ordem material para exercer suas funções. Desde modo, com esse módico auxílio esperamos estar contribuindo para que a nossa valorosa Brigada Militar, possa trabalhar com dignidade, o que certamente irá se converter em uma prestação de serviços ainda melhor, na garantia da segurança dos cidadãos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, face à importância da matéria em questão.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
IVAN SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO LEI Nº20 /2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE FONTOURA XAVIER – CONSEPRO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) mensais, ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Fontoura Xavier – CONSEPRO- a fim de assegurar ações da Brigada Militar no Município.

Parágrafo Único - O referido repasse se dará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração.

Unidade 01- Secretaria Municipal da Administração.

Projeto Atividade: 2.005 – Manut. Secretaria da Administração

44 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 15 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL